

**TERMO ADITIVO**

(Processo Licitatório nº 524/2024, Processo 1Doc nº 3.885/2024)

Id. CidadES nº 2024.033E0700001.02.0038

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E EMPRESA EM-  
PRESA MICRON INTERNET LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o empresa **MICRON INTERNET LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.911.265/0001-90, sediado na Rua Salomão Fadlalah, nº 202, Centro, na Cidade de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, E-mail: [tamires.campos@micron.com.br](mailto:tamires.campos@micron.com.br), Telefone: (28) 3543-5700, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcio Dias Campos, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, conforme decidido no Processo 1Doc nº 6.793/2025, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 524/2024, Processo 1Doc nº 3.885/2024 e Pregão Eletrônico nº 037/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2024 por mais 12 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.375,00, totalizando o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 056/2024.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL





01	12	Meses	<b>SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET</b> , Banda larga Dedicada, onde todos os pontos em sua totalidade através da fibra óptica, destinado a Prefeitura (Sede) e demais secretarias municipais com no mínimo 800 mbps (megabits por segundo) velocidade simétrica, que deverá ser distribuída entre os pontos de acordo com a contratante.	R\$ 1.792,54	R\$ 21.510,48
02	12	Meses	<b>REDE PRIVADA DE DADOS</b> para 4 (quatro) pontos externos à sede da prefeitura, interligados via fibra óptica, sendo: 1 no almoxarifado central, 1 na Secretaria de Infraestrutura, 1 na Secretaria de Saúde e 1 na Câmara Municipal.	R\$ 606.09	R\$ 7.273,08
03	12	Meses	<b>PRAÇA DIGITAL</b> , Acesso público à rede de internet via wireless, padrão WIFI, IEEE 802.11 A/B/G, para atender o “Projeto Praça Digital”, nos seguintes locais: Praça Central, Praça da Câmara, Praça de Santa Cruz, Vila de São José e mais 2 pontos a serem definidos, totalizando 6 pontos.	R\$ 976,37	R\$ 11.716,44
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 40.500,00</b>	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 000004 – Subsecretaria de Tecnologia e Informação, 04 – Administração, 0051 – Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, 2.001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 92.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.





## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Irupi/ES, 08 de dezembro de 2025.

---

**Paulino Lourenço da Silva**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

---

**MICRON INTERNET LTDA**

Marcio Dias Campos - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-